

Entre:

O primeiro outorgante, adiante designado por “**Associação Para Seniores de Serra D’El Rei**”, pessoa colectiva nº 502 188 910, com sede em Largo Padre José Cândido da Costa Leal – Serra D’El-Rei, representado pelos Elementos da Direcção desta Associação.

E

O segundo outorgante, adiante designado como utente _____, portadora do bilhete de identidade n. _____, emitido em _____ pelo arquivo de identificação de Leiria, com o número de contribuinte _____.

É celebrado o presente contrato de **serviço de estrutura residencial para Idosos**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1 – A Instituição dentro das competências que lhe são atribuídas, obriga-se para com os utentes:

a) A prestar os serviços constantes do respectivo regulamento interno, adaptado a prestação dos mesmos aos estritamente solicitados pelo utente ou seu familiar tendo em conta as necessidades do segundo outorgante e do acordo estipulado em anexo a este contrato, e que dele faz parte integrante;

b) A garantir a qualidade dos serviços prestados, nomeadamente através do recrutamento de profissionais com formação e qualificação adequada;

c) A guardar sigilo dos dados constantes no processo do utente;

2 – Cabe à Instituição elaborar o plano de cuidados individualizados a prestar a cada utente, de acordo com a avaliação da situação, ouvindo o utente e respectiva família e mediante as necessidades expressas.

3- O utente e os seus familiares obrigam-se:

a) A colaborar com a Instituição, prestando-lhe todas as informações necessárias de forma a adequar à sua situação um plano de cuidados individualizados;

b) Respeitar e tratar com urbanidade o ajudante familiar, deixando-o desenvolver o seu trabalho segundo os seus métodos, tendo em conta que a manutenção de arrumos e limpeza de habitação é a estritamente necessária à natureza do apoio a prestar;

c) Indicar o receituário médico, forma e horário em que deve ser ministrado;

d) A comunicar qualquer ausência, que impossibilite a prestação do serviço de apoio domiciliário;

e) A pagar o preço acordado;

f) A comunicar qualquer alteração substancial na forma de prestação dos serviços solicitados;

4 – O utente goza:

a) Do direito de respeito pela sua identidade pessoal e reserva da intimidade privada e familiar, usos e costumes;

b) Inviolabilidade de correspondência, não sendo permitido fazer alterações ou eliminar bens ou objectos sem a sua prévia autorização ou da família;

c) Do direito de conhecer todas as alterações respeitantes as condições de prestação e respectivo preço;

5 – O presente contrato pode terminar nas seguintes situações:

- a) Por decisão unilateral do utente ou dos seus familiares a qualquer altura de vigência do mesmo, devendo para tanto a coordenação do serviço ser avisada com 8 dias de antecedência da data da rescisão;
- b) Por decisão unilateral da Instituição, quando o utente ou os seus familiares não cumprem as obrigações assumidas nos termos do presente contrato e anexo. Para tanto deverá avisar a Instituição que o irá fazer, com 15 dias de antecedência à decisão que pretende tomar.
- c) Em caso de morte do utente, havendo no entanto a obrigatoriedade do pagamento da mensalidade, com direito à devolução de parte do valor, correspondente a 50% do tempo não decorrido no mês corrente após a morte.

6 – À Instituição, ainda se reserva o direito de unilateralmente rescindir o contrato nos termos do número anterior, quando se verifique a inadequação dos serviços prestados à situação em presença.

7 – Os serviços, horários e preços, deste contrato serão estabelecidos em anexo ao presente contrato.

8 – O presente contrato e respetivo anexo foram lidos, tendo as partes acordado no que neles está exposto, e comprometendo-se que em caso de alguma divergência o mesmo será revisto, tendo em conta a vontade dos outorgantes.

9 – O presente contrato e anexo entrarão em vigor e terminarão quando alguma das partes o solicitar dentro do estabelecido e vão ser feitos em duplicado ficando cada uma das partes com um exemplar.

Igualmente declara o utente e o familiar do utente, que tem conhecimento do regulamento interno que rubrica.

Serra D'El-Rei, _____

P'la Instituição,

P'lo Utente,

ANEXO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o contrato de prestação de **Serviços de Estrutura Residencial para Idosos**, celebrado em _____, vão ser prestados ao utente _____, portadora do bilhete de identidade n.º _____, os seguintes serviços:

- a) Preço Quarto: _____€
- b) A mensalidade poderá sofrer um acréscimo de 8,5 ou 3% mediante a dependência do utente conforme se encontra definido em regulamento interno.
- c) O preço convencionado deverá ser pago até dia dez de cada mês, pelo utente ou familiar do utente, (segundo outorgante no contrato mencionado).
- d) O pagamento da medicação assim como os extras (fraldas, pensos, resguardos ou outros) fica ao encargo da família.
- e) O funcionamento dos serviços internos são da inteira responsabilidade da Instituição, como horários e afins;
- f) **SERVIÇOS CONTRATADOS:**

1. Alojamento em quarto **individual ou de duas/ três camas, repartido por casal ou com outros clientes do mesmo sexo, com utilização de espaços comuns;**
2. Alimentação, nomeadamente pequeno-almoço, almoço, lanche e jantar, bem como outras refeições intercalares que se considerem necessárias ao bem-estar do cliente;
3. Apoio nas refeições, quando necessário;
4. Cuidados de higiene e imagem, quando a situação de saúde do cliente assim o exige;
5. Serviço de limpeza, que os clientes possam, sempre que o queiram, colaborar na manutenção dos seus quartos;
6. Serviço de lavandaria e rouparia;
7. Assistência médica de clínica Geral e serviço de enfermagem;
8. Administração medicamentosa, desde que justificada por receita médica;
9. Acompanhamento a consultas médicas junto ao Centro de Saúde da sua área de residência;
10. Serviço de atendimento no processamento de documentação (pensões, complemento por dependência, etc;

- 11. Apoio psicossocial;
- 12. Acompanhamento social.

g) SERVIÇOS EXTRA MENSALIDADE

- Acompanhamento Médico ao Exterior ou outros fora do exposto no ponto c).

P'la Instituição

P'lo Utente
